

LEI MUNICIPAL Nº 910/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE MONTE CARLO AMIGOS DO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores editou Projeto de lei de sua autoria nº 01/2014, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito administrativo deste município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MONTE CARLO AMIGOS DO BEM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.377.846/0001-73 e com código de atividade econômica nº 93.12-3-00, com sede à Rua João Maria Bastos, 84, bairro Por do Sol, neste município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 21 de março de 2014

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal